

210
8**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 92/2018 –
PROCESSO 1464/2018 – CC 04/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu secretário municipal **Sr. IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade 8.708.118-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **JEFERSON MESSIAS DA SILVA 08999386805**, com sede na Rua da Cascata, nº317, Ipiranguinha, Ubatuba/SP, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 27.657.298/0001-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. JEFERSON MESSIAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.743.981 e do CPF/MF nº 089.993.868-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de maio de 2018, que tem por objeto a **prestação de serviço para locação de caminhão basculante, com operador**, para:

I - **RETIFICAÇÃO** do termo aditivo nº 3, no que tange ao quadro demonstrativo, tendo em vista que a quantidade correta é de 01 equipamento;

II - **Prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 04 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022, com valor mensal na ordem de R\$ 7.068,36 (sete mil e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 84.820,36 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)** conforme justificativa da secretaria solicitante e planilha abaixo. Podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o contratado ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

QTD EQUIPAMENTOS	PERÍODO	TOTAL HORAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 MESES	2.400	R\$ 7.068,36	R\$ 84.820,36

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021	2022
Infraestrutura	371 – 07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 48.771,71	R\$ 36.048,36

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 04 de junho de 2021.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 14 de junho de 2021.

IVANDERLEI BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

JEFERSON MESSIAS DA SILVA 08999386805

Representante Legal

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG: 40.841.67-3

